LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2013
DE 29 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, PREVISTA NO ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NOS SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Eduardo Amantini, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - *A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí será revista no mês de maio, com base na variação do IPCA, no importe de 6,4933%.*

§ 1º - A variação a ser considerada abrangerá os doze índices anteriores a ABRIL DE 2013.

ARTIGO 2º - *Após ser aplicado o índice de correção, a remuneração dos servidores da Câmara Municipal será acrescida de um aumento real de R$ 300,00 na faixa "A" da Tabela de vencimentos, observando-se sua proporcionalidade nas demais faixas.*

Parágrafo único *– O aumento real concedido se incorporará aos vencimentos dos servidores para todos os efeitos legais.*

ARTIGO 3º - *O valor das remunerações dos servidores públicos serão aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.*

Parágrafo único *– Fica aberto o item "C" da Referência "3" da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.*

ARTIGO 4º - *As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.*

ARTIGO 5º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de MAIO de 2013, revogando-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 DE MAIO 2013.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

DOMINGOS SCIACCA FILHO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Praça da Matriz, 73 - CEP 17230-000 - ITAPUÍ - SP
Fone (14) 3664-8040

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.420,97	1.474,68	1.531,02	1.590,11	1.652,29	1.717,55	1.786,08	1.858,06	1.933,50	2.012,77	2.095,70	2.183,51
2	2.478,39	2.582,98	2.693,02	2.808,82	2.930,72	3.059,09	3.194,30	3.336,76	3.486,92	3.645,22	3.812,18	3.986,30
3	2.931,38	3.056,26	3.187,68									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
PREFEITO MUNICIPAL